PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/12/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 13/12/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇOES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a dotação do Orçamento Vigente, abaixo discriminada:

03- SERVIÇO DE FAZENDA

4351- Amortização da Dívida contratada 330.000,00

Artº 2º - Como recurso necessário a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular as seguintes dotaçoes do orçamento vigente:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3131- Remuneração de Serviços Pessoais 230.000,
4110- Obras e Instalaçoes 50.000,280.000,00

03- SERVIÇO DE FAZENDA

3131- Remuneração de serviços pessoais 30.000,00

04- SERVIÇO DE CONTROLE E PLANEJAMENTO

3131- Remuneração de Serviços Pessoais 20.000,00

Soma..... 330.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 / 12 / 1982

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 14/12/82
Prefeito Municipal